



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 556/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Altera a [Portaria DG nº 546/2025](#), de 02 de dezembro de 2025, que concedeu o pagamento de diárias ao Sr. EDSSEL EDSON BRITTO JUNIOR, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como o constante no Processo SEI nº 000009280/2025,

Considerando o Despacho GPRE nº 4025/2025 doc. SEI nº 0316672, do Processo SEI nº 000008850/2025, que deferiu a designação provisória do Oficial de Justiça Avaliador Federal para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, no período de 1º a 19/12/2025;

Considerando que no Despacho GPRE nº 4126/2025 doc. SEI nº 0320111, do Processo SEI nº 000008850/2025, a Exma. Desembargadora Presidente suspendeu a designação provisória do Oficial de Justiça Avaliador Federal para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, no período de 04 a 09/12/2025, e mantém a referida designação para o período de 10 a 19/12/2025.

R E S O L V E

Art. 1º A [Portaria DG nº 546/2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor EDSSEL EDSON BRITTO JUNIOR, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula nº 940, lotado na Central de Mandados, para viajar à cidade de Bacabal/MA, em veículo oficial, a fim de auxiliar no cumprimento de mandados na Vara do Trabalho daquela cidade, conforme autorizado no Despacho GPRE 4126/2025, doc. SEI nº 0320111, do Processo SEI nº 000008850/2025, nos seguintes períodos:

PERÍODOS	VARA DO TRABALHO
1º período: 1º a 03/12/2025	Bacabal/MA
2º período: 10 a 19/12/2025	

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2025, **4½ (quatro e meia) diárias**, e no período de 09 a 20 de dezembro de 2025, **11½ (onze e meia) diárias**, tendo em vista a grande distância a ser percorrida entre as cidades de origem/destino, conforme informação contida no mencionado processo”. (NR).

Art. 2º Deverá ser republicado com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 11/12/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0321550** e o código CRC **106A1BB6**.

Referência: Processo SEI nº 000009280/2025

SEI nº 0321550